



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1290/12

Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Músico Antonio Muqueca**, o logradouro que limita-se ao Sul com a Rua Ver. Gonçalo Sampaio e ao Norte com as terras alagadas do Sr. Francisco Leonildo do Rêgo, localizado no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de março de 2012, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional